



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados
Hemocentro Regional de Santa Maria
Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados
Hemocentro Regional de Santa Maria

TERMO DE REFERÊNCIA Nº /2026

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, DESENTUPIMENTOS DE PIAS, RALOS E ESGOTOS PARA O HEMOCENTRO DE SANTA MARIA.

1 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Sandra Mara da Silveira
Lotação: Coordenação Administrativa Hemocentro de Santa Maria
Fone: (55) 3221 5192 ou (55) 32215262
E-mail: hemosm-adm@saude.rs.gov.br

2 – OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, jardinagem, desentupimentos de pias, ralos e esgotos, com fornecimento de materiais de uso contínuo e equipamentos, para as áreas internas e externas do Hemocentro de Santa Maria/RS.

3 – JUSTIFICATIVA

O Hemocentro Regional de Santa Maria desempenha papel essencial na garantia do abastecimento contínuo, seguro e de qualidade de sangue e hemocomponentes, indispensáveis à realização de transfusões, tratamentos hospitalares, atendimentos de urgência e emergência e demais procedimentos médicos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde da região central do Estado. Para assegurar esse abastecimento, o Hemocentro executa atividades contínuas de captação de doadores, coleta, processamento, controle de qualidade, armazenamento e distribuição de sangue e hemocomponentes, as quais exigem ambiente adequado sob os aspectos sanitário, operacional e estrutural. Nesse contexto, os serviços de limpeza, higienização, jardinagem, desentupimento de pias, ralos e esgotos, bem como o fornecimento contínuo de materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dessas atividades, são indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de funcionamento da unidade.

A higienização permanente das áreas internas e externas contribui diretamente para a prevenção de contaminações, conservação dos ambientes, segurança dos trabalhadores, usuários e doadores, além de auxiliar no atendimento das exigências dos órgãos de vigilância sanitária. Da mesma forma, a manutenção das áreas verdes, sistemas de drenagem e esgotamento é fundamental para evitar infiltrações, alagamentos, proliferação de vetores, danos à estrutura física da unidade e interrupções das atividades desenvolvidas pelo Hemocentro.

Atualmente, o contrato emergencial vigente possui término previsto para 24/07/2026, sem possibilidade de prorrogação. Embora exista processo licitatório regular em tramitação junto à CELIC, sob nº 25/2000-0110551-4, provavelmente não haverá tempo hábil para sua conclusão antes do encerramento da contratação vigente. Além disso, o Hemocentro não dispõe de quadro próprio de servidores em quantidade suficiente para assumir a

execução direta dos serviços contratados, tampouco possui estrutura operacional capaz de absorver as atividades de limpeza, higienização, jardinagem e manutenção predial objeto desta contratação.

Dessa forma, a ausência de contratação emergencial acarretará risco imediato de descontinuidade dos serviços, comprometendo a manutenção das condições sanitárias e estruturais da unidade, o abastecimento de materiais indispensáveis à limpeza e conservação dos ambientes, o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis e o adequado funcionamento do Hemocentro Regional de Santa Maria.

Nesse cenário, a contratação emergencial mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitar prejuízos às atividades hemoterápicas desenvolvidas pela unidade e assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, segurança e conservação até a conclusão do processo licitatório definitivo.

4 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hemocentro de Santa Maria - Alameda Santiago do Chile, 35, bairro Nossa Sra de Lourdes, CEP. 97050-685, Santa Maria/RS.

5 – HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço deverá ocorrer das 08 às 18 horas, na seguinte forma:

- a) 02 postos de auxiliar de limpeza das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h - de segunda a sexta-feira;
- b) 01 postos de auxiliar de limpeza das 9:00h às 13:00h e 14:00h às 18:00 – de segunda a sexta-feira;
- c) 01 posto de auxiliar de limpeza das 7:00h às 11:00h e 12:00h às 16:00 – de segunda a sexta-feira;
- d) 01 posto de jardinagem das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h - de segunda a sexta-feira;
- e) Poderão ser solicitados 02 postos de auxiliar de limpeza, dois sábados por mês, das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h conforme necessidade da CONTRATANTE mediante aviso prévio de 24 horas.

6 – DESCRIÇÃO ou FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1) ROTINAS DE TRABALHO

6.1.1) LIMPEZA DIÁRIA:

Passar álcool nas maçanetas, cadeiras e mesas. Varrição Geral de todas as áreas externas, áreas internas limpar somente com pano e rodo e com produtos apropriados e especificados, conforme normatizações internas a serem repassadas por setor responsável do HEMOSM e de acordo com a legislação vigente. Em termos gerais, todas as dependências internas, passar pano úmido para tirar o pó e conservar o brilho do mobiliário: mesas, armários, balcões, arquivos, cadeiras; lavar e manter rigorosamente desinfetados os pisos e sanitários dos banheiros, com produtos adequados a sua condição, limpar e trocar os sacos das lixeiras, abastecer os banheiros com colocação do material necessário, acondicionar o lixo em sacos plásticos de boa qualidade, de acordo com as Normas da ABNT e depositá-los em local determinado pela CONTRATANTE, verificando-se sempre as normas de segurança do trabalho, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual preconizados e em número suficiente, de acordo com a avaliação de risco. Tirar o pó de computadores, televisores, impressoras e correlatos.

6.1.2) LIMPEZA SEMANAL:

Passar pano úmido para tirar o pó e conservar o brilho das portas internas e externas.

6.1.3) LIMPEZA QUINZENAL:

Limpeza de todas as paredes, bem como dos vidros internos e externos, usando material e equipamentos (EPIs), maquinários e produtos de limpeza adequados às normatizações internas repassadas, limpar os pontos de luz, inclusive lâmpadas, retirar os detritos do interior de pias, ralos e vasos sanitários ou sempre que se fizer necessário.

6.1.4) LIMPEZA MENSAL:

Realizar descongelamento e limpeza de refrigeradores e freezers.

6.1.5) LIMPEZA EXTERNA E JARDINAGEM:

Varrer somente a parte externa do prédio, recolher o lixo e armazenar em locais adequados, manter a grama cortada e aguada, regar as folhagens, realizar serviços de plantio e poda de folhagens e árvores obedecendo rigorosamente legislação do IBAMA, realizar serviços de capina, manter desobstruídas as vias de acesso e estacionamento, manter pintados os meios fios, fazer descarte de resíduos, conforme Normas de Segurança Interna e Legislação vigente: Federal, Municipal e Estadual. Manter as paredes externas do prédio limpas.

6.2) OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.2.1) Não varrer quaisquer das áreas do hemocentro, utilizar sempre pano úmido;

6.2.2) Não utilizar espanador no trabalho de limpeza, ou qualquer outro objeto que deixe partículas de poeira em suspensão no ambiente;

6.2.3) Não comer, beber, fumar ou aplicar produtos cosméticos enquanto estiver no laboratório;

6.2.4) Arredar semanalmente os aparelhos que podem ser movidos: geladeiras, freezer, etc...(se necessário solicitar auxílio / orientação da equipe do laboratório);

6.2.5) Cuidar para não desconectar aparelhos elétricos das tomadas, desligar ou modificar a posição de botões (controles de aparelhos), acidentalmente, durante a limpeza. Caso ocorra a alteração da posição, não mexer, mas sim comunicar os funcionários do setor para a devida correção;

6.2.6) Em caso de acidente/incidente de qualquer tipo: derrubar, quebrar qualquer tubo ou demais vidrarias existentes, informar imediatamente a equipe do laboratório;

6.2.7) Depois de qualquer acidente/incidente, não procurar arrumar nada sem permissão (seguir as instruções da equipe do laboratório);

6.2.8) Deve-se ter especial atenção para evitar o contato com as maçanetas das portas e demais utensílios quando estiver utilizando luvas potencialmente contaminadas;

6.2.9) Atenção para que os mesmos panos de limpeza não sejam utilizados no chão, sanitários e também para as mesas e bancadas;

6.3) PROCEDIMENTOS

O QUE	QUANDO	Observações
Maçanetas de portas	2 vezes ao dia	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Cadeiras, mesas, armários	Diariamente	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Piso Paviflex	Diariamente e sempre que houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Portas	Semanalmente	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Lixeiras	3 vezes ao dia retirar o lixo das lixeiras e trocar os sacos ou quando houver necessidade, e diariamente lavar as lixeiras ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Vidros	Quinzenalmente	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Paredes	Quinzenalmente e sempre que houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM

Banheiros	Diariamente, no mínimo de duas em duas horas ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Pias	Diariamente, no mínimo três vezes ao dia ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Corredores	Diariamente e sempre que houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Bancadas e mesas Procedimentos	Diariamente no mínimo três vezes ao dia ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Mesas, armários	Diariamente no mínimo três vezes ao dia ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Computadores, televisores, impressoras	diariamente	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Refrigeradores e Freezers	Mensal ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza e descongelamento conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Desentupimento de pias, ralos e esgotos e recolhimento de resíduos gerados por esta limpeza	Quinzenalmente ou quando houver necessidade	Limpeza e desobstrução, retirada de objetos que possam causar entupimento. O recolhimento dos resíduos resultantes desta atividade deverá ser de responsabilidade da empresa contratada. Além do cumprimento das normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM.
Toldos	Mensal ou quando houver necessidade	Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Pátio e calçada do perímetro do HEMOSM	Diariamente ou quando houver necessidade	Varrição, lavagem, capina de arbustos, utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Jardinagem e recolhimento de resíduos gerados pela execução desta atividade	Diariamente	A Empresa contratada deverá realizar a organização, manutenção das plantas ornamentais existentes, rega, plantio, podas de grama, folhagens e árvores obedecendo rigorosamente legislação do IBAMA além da Utilização de produtos de limpeza e rotina de limpeza conforme as normas e padrões de procedimentos internos do HEMOSM
Limpeza das tesouras utilizadas na coleta e laboratórios	Diariamente e sempre houver necessidade	Higienização conforme POP HEMOSM GQ/HIG 04 que é parte integrante deste Termo de Referência.

Limpeza das caixas térmicas.	Diariamente e sempre houver necessidade	Higienização conforme POP HEMOSM PROC 22, que é parte integrante deste Termo de Referência.
------------------------------	---	---

7 – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

a) Área interna de 1.132,22 m² e externa de 4.125 m²

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, orientando seus funcionários a trabalharem com uniformes, crachás de identificação e equipamentos individuais adequados – EPI's;
- b) Fornecer os materiais e equipamentos necessários, para execução dos serviços no início do contrato, incluindo EPI's
- c) Executar o serviço conforme Procedimento Operacional Padrão – POP dos serviços de higienização, elaborado pelo HEMOSM;
- d) Não deverá haver faltas nos postos de trabalho, sendo que a empresa deverá organizar-se com seus funcionários de modo a atender plenamente aos horários estabelecidos;
- e) No caso de faltas de algum funcionário, a empresa obrigatoriamente terá que suprir com outro funcionário para esta falta em até 03 (três) horas após a comunicação do HEMOSM à empresa Contratada, que será realizada mediante envio de email .
- f) O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser realizado através de um sistema fornecido pela CONTRATADA, que pode incluir: biometria, sistema de ponto eletrônico ou outros métodos permitidos por lei;
- g) Os funcionários deverão zelar pelas instalações do HEMOSM tomando os devidos cuidados na execução de suas atividades
- h) Os funcionários receberão treinamento interno quanto às normas de Biossegurança adotadas, as quais deverão cumprir;
- i) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, supervisionando e fiscalizando os serviços contratados;
- j) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela administração e/ou fiscal de contratos, ou que não esteja correspondendo às necessidades do serviço;
- l) Orientar os funcionários a não se ausentarem do serviço sem o devido conhecimento prévio da chefia imediata;
- m) Atender integralmente as especificações contidas neste termo.

09 – FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

09.1) MATERIAIS

A empresa devesa fornecer todos os equipamentos necessários, bem como, os materiais de higiene e limpeza conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo:

Descrição	Unidade/Capacidade	Periodicidade	Quantidade
-----------	--------------------	---------------	------------

Alcool 70°	Litro	mensal	60
Desinfetante/bactericida p/estabelecimentos de saúde, pronto para uso, sem necessidade de diluição, com associação de quaternário de amônio e cloridrato de polihexametileno Biguanida(PHMB), para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos críticos em áreas críticas, semi críticas e não críticas de estabelecimentos de saúde.	Litro	mensal	25
Agua Sanitaria	Litro	mensal	25
Detergente Multienzimático Concentrado(4 enzimas), indicado para limpeza manual ou automatizada com aprovação da ANVISA para uso em artigos médico hospitalares.	Litro	mensal	01
Desinfetante de uso geral	Litro	mensal	30
Esponja Dupla face	Unidade	mensal	30
Luva G	Unidade/par	mensal	5
Luva M	Unidade/par	mensal	5
Luva P	Unidade/par	mensal	5
Protetor facial viseira	Unidade	Trocar quando necessário	5
Lustra Móveis	Unidade	mensal	10
Esponja de aço (similar ao Bombril)	Pacote	mensal	3
Papel Higienico 300mt	Rolo de 300m	mensal	50
Papel Toalha	Pacote (1000 folhas)	mensal	120
Saponaceo cremoso	Unidade	mensal	10
Pa para lixo com cabo aberta	Unidade	trimestral	5
Limpador perfumado de ambientes concentrado	Frasco 120 ml	mensal	15
Sabonete liquido	Litro	mensal	35
Detergente liquido	Litro	mensal	35
Saco de lixo preto 60 litros	unidade	mensal	300
Saco de lixo preto 100 litros	unidade	mensal	300
Saco de lixo preto 200 litros	unidade	mensal	200
Saco de lixo azul 60 litros	unidade	mensal	300
Saco de lixo azul 100 litros	unidade	mensal	300
Vassoura nylon c/ cabo	Unidade	trimestral	10

Escova de cerdas duras com cabo longo	Unidade	mensal	04
Escovão multiângulo com cepo, largura de 20 a 30 cm, ergonômico e reutilizável em material plástico resistente. Cerdas em nylon ou polipropileno de alta resistência, rigidez firme, com capacidade de abrasão sem danificar superfícies com cabo encaixe rosca universal ou sistema de pressão resistente em alumínio ou plástico com mínimo de 1,50mt.	Unidade	trimestral	06
Pano limpeza de chão, de algodão branco 45 x 85 cm	Unidade	Mensal	25
Pano de limpeza multiuso para pia	Unidade	Mensal	20
Rodo com cabo extensor para paredes e vidros	Unidade	trimestral	06
Vassoura para vaso sanitário	Unidade	trimestral	10
Balde plástico resistente de 10 litros	Unidade	trimestral	08
Balde plástico resistente de 05 litros	Unidade	trimestral	06
Brilho incolor sem cheiro para piso sintético, ANTIDERRAPANTE	Lt	mensal	25
Rodo para chão	un	trimestral	6
Sabão de glicerina em barra	un	mensal	15
Vassoura para pátio	un	mensal	05
Escova oval	un	mensal	05
Sabão em pó	Kg	Mensal	02
Álcool gel	Lt	Mensal	15
Multi uso	un	mensal	15
Multi uso para limpeza pesada	un	mensal	15
Desodorizante ambiental spray	un	mensal	10
Desentupidor de vaso sanitário, de borracha, com cabo	Un	trimestral	02
Escada metálica de abrir, contendo 5 degraus	un	Trocar quando for necessário	01
Escada metálica de abrir, contendo 8 degraus	un	Trocar quando for necessário	01
Escada extensível contendo 20 degraus	un	Trocar quando for necessário	01

Mangueira de água, em rolo com no mínimo 30 metros	un	Trocar quando for necessário	01
Mangueira de água, em rolo com no mínimo 60 metros	un	Trocar quando for necessário	01
Carrinhos multifuncionais nas dimensões aproximadas de 113 x 48 x 98 cm, com bolsa de vinil e que comporte todos os equipamentos que compõem o sistema de limpeza	un	Trocar quando for necessário	04
Placa sinalizadora Piso Molhado	un	Trocar quando for necessário	04
Máquina Lava-jato de alta pressão – profissional, 220 v	un	Trocar quando for necessário	01
Roçadeira cortador de grama a gasolina	Un	Trocar quando for necessário	01
Combustível para Roçadeira	Lt	Mensal	07
Extensão elétrica de 40 mt	Un	Trocar quando for necessário	01
Óleo dois tempos	MI	Trocar quando for necessário	500
Enxada c/ cabo	un	Trocar quando for necessário	01
Fio de nylon de 3 mm com 300mt, para roçadeira	rolo	Mensal	01
Ancinho c/ cabo	un	Trocar quando for necessário	01
Vassoura plástica para grama	un	Trocar quando for necessário	01
Tesoura para grama	un	Trocar quando for necessário	01
Tesoura para poda	un	Trocar quando for necessário	01
Facão 20" cabo madeira	un	Trocar quando for necessário	01
Foice 11" com cabo de madeira	un	Trocar quando for necessário	01
Serrote de poda com cabo longo	un	Trocar quando for necessário	01
Luvras de camurça	Par	Anual	02
Carrinho de mão	un	Trocar quando for necessário	01
Caixas de ferramentas para manutenção dos equipamentos de limpeza com ferramental adequado	un	Trocar quando for necessário	01
Carrinho para transporte de resíduos	un	Trocar quando for necessário	01

09.1.1 O papel higiênico deveser de cor branca, folha simples,picotado em gramatura entre 18 a 19 g/m2 por folha;

09.1.2 O papel toalha deveser de cor branca, folha simples, interfolhas, gramatura mínima de 32m/g2, formato 20x27cm;

- 09.1.3 Sabonete líquido com aroma agradável, embalagem 5 litros, toxidade nulo, PH 7,0 contem tensoativos não iônicos, lanolina, amido de coco, produto biodegradável (tipo BD-SABOLIQ ou similar da mesma qualidade ou qualidade superior).
- 09.1.4 Todos os produtos devem atender rigorosamente as normas legais pertinentes e quando for exigência da lei possuir **Registro da ANVISA**.
- 09.1.5 Os materiais deverão ser entregues até o 5º dia útil de cada mês.
- 09.1.6 Os equipamentos fornecidos pela empresa contratada deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e sua manutenção é de total responsabilidade da empresa contratada. Os equipamentos deverão ser substituídos imediatamente quando houver avaria do mesmo.
- 09.1.7 Todos os materiais de limpeza deverão ser de uso hospitalar e apresentar boa validade.

09.2) DO UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs):

09.2.1 Os Profissionais de Limpeza deverão apresentar-se vestidos de maneira condizente com o ambiente de trabalho, portando crachá de identificação onde obrigatoriamente deverá constar: razão social do CONTRATADO, nome completo, foto recente, número de registro e respectivo horário de trabalho, devendo, ainda, observar eficiência no cumprimento das tarefas que lhe caibam, obedecendo a regulamentos específicos, utilizando a melhor técnica e procedendo com cortesia para com terceiros. O uniforme deverá ser padronizado da empresa, com calçados fechados e antiderrapantes.

09.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer o conjunto completo dos uniformes e acessórios de proteção e conforto, em até 05 dias contados da data de início dos serviços, conforme quadro abaixo:

Uniforme de verão	a) Calça comprida em tecido tergal ou Oxford para o verão, com bolsos. Uma vez que tecido do uniforme deverá ser resistente a manchas por alvejante, a sua qualidade e cor estão sujeitas à aprovação do contratante: 02 (duas) unidades por funcionário. b) Camiseta 100% algodão – mangas curtas, com identificação da empresa: 02 (duas) unidades por funcionário.
Uniforme de inverno	a) Calça comprida de moletom para o inverno, com bolsos. O tecido e a cor do uniforme estão sujeitos à aprovação do contratante: 02 (duas) unidades por funcionário. b) Camiseta 100% algodão de mangas longas: 02 (duas) unidades por funcionário. c) Blusão de moletom de mangas longas para o inverno: 02 (duas) unidades por funcionário.
Uso Obrigatório	a) Botinas impermeáveis e resistentes* – calçado funcional, solado emborrachado, sem cadarços, 01 (um) par por empregado.
Uso obrigatório em atividades de trabalho específicas	a) Boné com logotipo da empresa na parte frontal: 01 (uma) unidade. b) Capa de chuva: 01 (uma) unidade por empregado, a ser repostada sempre que necessário. c) Avental impermeável: 01 (uma) unidade por empregado, a ser repostada sempre que necessário. d) Óculos de proteção individual: 02 (duas) unidades por empregado, a serem repostas sempre que necessário. e) Luvas de trabalho/de proteção, com base respirável e revestimento emborrachado, resistente à abrasão e serviços pesados: 02 (duas) unidades por empregado, a serem repostas sempre que necessário. f) Para o jardineiro também deverá ser fornecido chapéu respirável (de palha, estilo militar/de pesca ou similares respiráveis) - 01 (uma) unidade.

09.2.2 A empresa deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do

Trabalho, Fornecendo EPIs adequados e em número suficiente, tais como protetor auricular, capacete, máscaras, luvas e outros que se fizerem necessários conforme a legislação vigente.

10 – INSALUBRIDADE E VACINAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Por tratar-se de atividades desenvolvidas em Área da Saúde – onde rotineiramente são detectados doadores de sangue portando doenças infectocontagiosas como Hepatites/HIV/AIDS/Chagas/Sífilis e, portanto, são gerados e manipulados resíduos contaminados com material biológico – a empresa contratada deverá efetuar o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) a toda mão de obra lotada no HEMOSM, com exceção do jardineiro, que deverá receber em grau médio (20%).

Todo o funcionário operante em local de risco à saúde deve estar com as suas vacinas atualizadas. O esquema de vacinação completo contra a hepatite B e o tétano/difteria são obrigatórios, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 32, que versa sobre a segurança e a saúde no trabalho em serviços de saúde: “A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores estão ou poderão estar expostos, o empregador deve fornecê-las gratuitamente.”

11 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente;

11.1 - Compete ao fiscal do contrato:

- a) Acompanhar a execução dos serviços;
- b) Verificar a conformidade da prestação com as especificações contratuais;
- c) Registrar ocorrências e determinar a correção de falhas;
- d) Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;

11.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas;

11.3 O descumprimento das determinações da fiscalização poderá ensejar aplicação das penalidades previstas neste contrato.

12 – INDICADORES DE DESEMPENHO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização do contrato avaliará periodicamente a qualidade dos serviços prestados, observando, entre outros, os seguintes indicadores:

a) Nível de limpeza e conservação dos ambientes:

Manutenção das áreas internas e externas em condições adequadas de limpeza, conservação e organização, sem acúmulo de sujeira, resíduos ou materiais incompatíveis com a atividade desenvolvida.

b) Reposição de materiais de consumo:

Disponibilização contínua dos materiais previstos contratualmente, observando prazo máximo de reposição a ser definido pela fiscalização após comunicação formal da necessidade.

c) Conformidade sanitária:

Manutenção das condições sanitárias exigidas pelos órgãos competentes, sem registro de não conformidades

atribuíveis à execução dos serviços contratados.

d) Atendimento das demandas da fiscalização:

Cumprimento dos prazos estabelecidos para correção de irregularidades apontadas pela fiscalização contratual.

e) Assiduidade e regularidade da mão de obra:

Disponibilização dos profissionais contratados durante toda a jornada prevista, observadas as substituições necessárias em casos de faltas, afastamentos ou férias.

f) Disponibilidade de materiais e insumos

Indicador: Disponibilidade contínua dos materiais, insumos e produtos previstos contratualmente para execução dos serviços.

Meta: Manter 100% dos materiais e insumos previstos em contrato disponíveis durante toda a execução contratual, sem interrupção que comprometa a prestação dos serviços.

Forma de aferição: Verificação pela fiscalização contratual, mediante inspeções periódicas, controle de estoque e registros de ocorrências.

Não conformidade: Será considerada não conformidade a ausência ou insuficiência de qualquer material indispensável à execução dos serviços, tais como produtos de limpeza, materiais de higiene, insumos para jardinagem ou outros itens previstos contratualmente, por período superior a 24 horas após comunicação formal da fiscalização.

Consequência: O descumprimento poderá ensejar registro de ocorrência contratual, aplicação das medidas previstas no contrato, glosa proporcional dos serviços eventualmente prejudicados e demais sanções cabíveis.

Sandra Mara da Silveira
ID 2512238
Coordenadora Administrativa
Hemocentro Regional de Santa Maria

Santa Maria, 16 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Da Silveira**, em 16/06/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090059** e o código CRC **BA2F3A47**.

R. Alameda Santiago do Chile, 35 - Bairro N. Sra. das Dores -
CEP 97050685, Santa Maria / RS - <https://saude.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2000-9011660-1
Documento SEI nº 2090059